



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E
CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE - CODEMA



Ata da 2ª reunião ordinária de 10/02/2026

1 Em 10 de fevereiro de 2026 às 15:10h, foi realizada na sala de reuniões da
2 prefeitura, a 2º reunião ordinária do CODEMA. Estiveram presentes: Paulo
3 César e Bruna Bozzola (SEMAM), Graziella Ribeiro (SEPLAD), Raul (SIGAH),
4 Fernando Megda (Convention), Júlia de Castro e Matheus de Lima (SOSMV),
5 Carlos Roberto (ACCV). Paulo fez a abertura e da reunião explicando que todas
6 as reuniões são gravadas solicitou o consentimento dos cidadãos. Todos
7 consentiram. Bruna informou sobre a **troca de membros no CODEMA**: da
8 SEPLAD, onde entra Graziella Ribeiro da Silva (suplente) em lugar de Júlio
9 Cesar Matias de Oliveira; da SOS Mata Verde, onde entram Matheus de Lima
10 Magalhães (titular) e Júlia de Castro Matallo (suplente), em lugar de Flávia
11 Nogueira Pereira e José Eustáquio Andrade; da ACCV- Associação Cultural
12 Caxambu Velho, onde entra Carlos Roberto da Silva (titular) em lugar de Maria
13 do Carmo Gomes Nadur Cunha. Fernando Cotulio (Sindicato Rural) entrou na
14 reunião de forma online às 15:15h. Paulo relatou o **GRP 2977/2024 de Maria**
15 **Helenice de Azevedo que voltou à pauta por conta de uma Autorização**
16 **Ambiental vencida**. Na 7º reunião ordinária do CODEMA em 2024 ela havia
17 solicitado a supressão de 1 Sibipiruna para atender à notificação de adequar a
18 calçada. A DIAV fez vistoria, aprovou e incluiu a supressão de mais uma
19 Sibipiruna que estava ao lado. Assim, na época o CODEMA foi unânime pelas
20 duas supressões. O tempo passou, a Autorização Ambiental venceu e as árvores
21 não foram suprimidas. Paulo solicitou a ratificação para assim emitir nova
22 autorização. **Resultado: unânime pela ratificação**. Bruna relatou o **GRP 270/2026**
23 **de Leandro Isaque Auler que solicitou certidão de Uso e Ocupação do Solo para**
24 **a atividade: “F-05-18-0 Aterro de Resíduos da Construção Civil (classe “A”),**
25 **exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente obras de**
26 **terraplenagem previsto em projeto aprovado da ocupação”** de acordo com a
27 Deliberação Normativa do COPAM 217 de 2017. Explicou que a Lei Municipal
28 Complementar 146/2025 que alterou a Lei Complementar 11 de 2000 no Art. 22,
29 define que “atividades potencialmente poluidoras e usos especiais” constantes
30 no Anexo II, devem ser pautados no CODEMA e no COMPURB. Bruna leu no
31 Anexo II os “Usos Especiais” onde consta “áreas de depósito de resíduos”.
32 Explicou que a atividade é passível de licença estadual em face da FEAM. Que
33 um dos documentos exigidos pelo Estado é a Certidão de Uso e Ocupação de
34 Solo, onde o papel do CODEMA é deliberar sobre o local da atividade. Raul
35 perguntou como poderiam embasar um posicionamento sem ver documentos.
36 Fernando quis saber sobre o projeto de drenagem, já que os resíduos de
37 construção civil podem abarcar resíduos de tinta, gesso, cimento e logo atrás do
38 imóvel há o Ribeirão João Pedro. Carlos ressaltou que se o empreendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E
CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE - CODEMA



Ata da 2ª reunião ordinária de 10/02/2026

39 entrar na APP, a água do rio vai subir em locais que vão além do normal. Bruna
40 explicou que o Estado vai analisar todas essas questões e também sugeriu
41 perguntas para serem feitas ao empreendedor a fim de obter clareza e poderem
42 deliberar: quantos m³/dia de resíduos; se há necessidade de supressões; ver o
43 projeto; entender o CNAE de obras de terraplenagem pois o tipo de licença
44 solicitada não permite disposição de solo proveniente de obras de
45 terraplenagem. Explicou que o Estado não está liberando supressões para
46 atividades de aterro e também não liberam quando o intuito é tornar plano o lugar
47 para usos diversos. Que quanto antes os empreendedores puderem se adiantar
48 sabendo dos procedimentos, melhor poderão se preparar e também evitam
49 perder dinheiro. Paulo propôs a SEMAM solicitar a documentação e perguntas,
50 analisar e tornar a pauta ao CODEMA. **Resultado: unânime por deliberar após**
51 **respondidas as perguntas e analisados os documentos.** Aberta a Palavra
52 Franca, Paulo discorreu sobre o caso que voltou à pauta após a 1º reunião
53 ordinária de 2026: a **Declaração de Retificação da DIAV, onde tratava de 1**
54 **Sibipiruna na lateral da Escola PCA.** A declaração de Retificação optava pela
55 poda ao invés da supressão aprovada anteriormente, fundamentando erro
56 factual, ilegalidade e desvio de finalidade. O CODEMA havia sido a favor da
57 Declaração de Retificação, colocando como condicionante que a DIAV
58 colocasse as medidas na foto onde aparece uma fita métrica, mas não aparecem
59 as medidas. Paulo mostrou o novo documento em que a DIAV cumpriu a
60 condicionante. O próximo assunto foi a solicitação de Graziella para **indicação**
61 **de um novo membro do CODEMA para compor a cadeira vaga no COMPURB,**
62 após a saída de Maria do Carmo. Matheus se candidatou. Não havendo mais
63 assuntos, a reunião se encerrou às 15:46h.

Fernando Cotulio
Presidente do CODEMA